**TERMO DE REFERENCIA**

1. **OBJETO**

1.1 Contratação dos serviços de locação de dois geradores de energia elétrica à diesel, sendo 1 aparelho de 500KVA e outro de 300KVA, incluindo transporte, instalação, combustível, operação, manutenção, seguro do equipamento e desinstalação, sob demanda, para atender às necessidades do Museu do Futebol no período de 26 de maio à 28 de julho de 2014.

1. **ESCOPO DOS TRABALHOS**

2.2 Os equipamentos terão a função de alimentar o ambiente do Museu do Futebol, o parque tecnológico, assim como o sistema de ar condicionado e demais equipamentos eletroeletrônicos alocados no Museu do Futebol na ausência de fornecimento de energia elétrica da rede pública, possibilitando que todo o Museu do Futebol permaneça em operação (Área Expositiva e Área Administrativa).

O fornecedor deverá disponibilizar mão de obra especializada, para fazer a interligação diária do gerador aos painéis elétricos do museu em “stand by” das 09:00 as 22:00, e acompanhar o funcionamento dos mesmos e resolvendo possíveis problemas que se apresentem na ligação ou no desligamento dos mesmos.

1. **DAS ESPECIFICAÇÕES DO GERADOR**

- **O produto a ser fornecido deve, obrigatoriamente, atender às seguintes especificações:**

- **Potencia: 01 GERADOR DE 500 KVA e 01 GERADOR DE 300 KVA**

-Partida elétrica, cabinado, insonorizados; - Controle automático de tensão e frequência; - Equipamento e instalações fornecidos deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT e as normas da concessionária de energia AES Eletropaulo; - Silenciado (com container de isolamento acústico); -Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distancia de 4 metros; -chave de distribuição de força trifásica (220 Volts + Neutro); - Aterrado; - Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz); -sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; -cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; -Extintor de incêndios, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação.

- Autorizado a estacionar em local apropriado para tal atendimento da demanda descrita.

1. **DA PREVISÃO DE PERMANENCIA DO GERADOR E DO QUANTATIVO DOS SERVIÇOS**
	1. A previsão mínima para permanência do gerador na sede do Museu do Futebol é de 63 dias, de 26 de maio de 2014 até 28 de julho de 2014.
	2. Caso seja necessária a permanência do gerador por período superior ao previsto no subitem anterior, será considerado e pago o dia excedente.
	3. A locação descrita visa atender a demandas pontuais, quando da ocorrência de falta de energia relacionada a casos fortuitos/ força maior, ou relacionadas a problemas de fornecimento pela Concessionária de energia.
	4. Gerador ficará em stand by das 09:00(abertura) até as 22:00(fechamento) de terça à domingo.
2. **DA VISTORIA**
	1. Será facultada às empresas interessadas, por meio dos seus Responsáveis, visita agendada, de 2ª e 6ª feira das 10h às 16h, às instalações para vistoria das condições locais para execução dos serviços, através do departamento de compras e contratações, com anuência e apoio da área de infraestrutura, à partir da publicação deste termo.

1. **DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS**

6.1 O(s) proponente(s) deverá(ão) incluir no valor das diárias de locação, todos os custos relacionados ao fornecimento dos serviços, tais como: transporte, instalação, desinstalação, combustível, operação do gerador, mão de obra e demais despesas necessárias à sua execução, como a obtenção de licenças que se façam necessárias para os geradores ficarem o mais próximos possível do Museu do Futebol, haja visto que os mesmos deverão ficar estacionados fora das dependências do museu.

1. **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
	1. Os serviços compreendem a locação, transporte, instalação e desinstalação, combustível, operação, fornecimento e instalação de cabeamento do gerador, com comutação manual das cargas entre a rede e o gerador, formados por contactores intertravados mecanicamente, com fornecimento de cabos, terminais e todo o material necessário à instalação do gerador à diesel.
	2. A empresa deverá disponibilizar os geradores, assim como os demais materiais necessários ao restabelecimento da energia elétrica às dependências do Museu do Futebol à partir do dia 26/05/2014.
	3. A licitante vencedora deverá restabelecer as condições satisfatórias de atendimento, de forma a manter alimentadas durante o período demandado, todas as cargas elétricas (luminárias, tomadas de microcomputadores, ar condicionado, CPD e outros).
	4. Caso o equipamento disponibilizado apresente defeito o mesmo deverá ser substituído no prazo de até 2 (duas) horas após comunicação à empresa.
	5. O equipamento deverá ser instalado, considerando questões técnicas de segurança. Sendo posteriormente interligados ao disjuntor geral. Obedecendo rigorosamente às recomendações dos fabricantes do equipamento e materiais utilizados, inclusive quanto aos métodos de instalação e ferramentas empregados.

**8. DA PROPOSTA**

 8.1 A proposta, que compreende a descrição do material ofertado preços unitários e totais, deverá ser compatível com este termo de referência bem como atender às seguintes exigências:

8.1.1 Deverá conter preço unitário e preço global.

8.1.2 Deverá conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do equipamento ofertado, incluindo especificação de marca, modelo, potência, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas.

8.1.3 Apresentar quaisquer outras informações que julgar necessária ou conveniente.

**9. DA HABILITAÇÃO**

A empresa vencedora deverá apresentar:

* Atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, emitida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter fornecido em características, quantidades e prazos com o objetivo compatível com este Termo de referencia.
* O atestado deverá conter o nome, endereço e telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o Museu do Futebol possa valer-se do contato com a pessoa declarante.
* Certidões Negativas do INSS, FGTS e Cartórios de Protesto, além dos documentos de seu ato constitutivo (Contrato Social).
* Relação de empresas onde tenha prestado o mesmo tipo de serviço.

 **10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUSEU DO FUTEBOL**

10.1 Pagar a importância correspondente à prestação dos serviços, no prazo contratado.

10.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados peça empresa vencedora.

10.3 Rejeitar no todo ou em parte, os serviços ou as substituições executadas em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vendedora.

10.4 Permitir o acesso e prestar informações que venham a ser solicitadas pelos técnicos da empresa vencedora, durante a vigência do contrato.

 **11. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDOR**

11.1 Não divulgar nem permitir a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações a que venha a ter acesso em decorrência dos serviços realizados, sob pena de responsabilidade civil e/ou criminal.

11.2 Fornecer ao Museu do Futebol relação com nome do responsável técnico e da equipe encarregada do atendimento às solicitações, relacionando o nome, endereço, telefones, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa.

11.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Museu do Futebol devendo os técnicos apresentar-se identificados por crachá e devidamente uniformizados.

11.4 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Museu do Futebol.

11.5 Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.6 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Museu do Futebol, relacionados com o objeto especificado deste Termo de Referencia.

 **12. DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 O Museu do Futebol reserva-se o direito de acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante designado para esse fim.